

PROJETO DE LEI N° 5046/2019

Declara de utilidade pública a *Orquestra Filarmônica de Patos de Minas - OFPM*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Orquestra Filarmônica de Patos de Minas - OFPM*, entidade de caráter associativo, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 11 de novembro de 2019.

João Bosco de Castro Borges - Bosquinho
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

A Orquestra Filarmônica de Patos de Minas - OPM tem objetivos de natureza culturais e sociais, que se baseiam na colaboração técnica e financeira para o desenvolvimento das suas atividades.

Nesse sentido, a entidade tem por finalidades:

- supervisionar e organizar atividades artísticas e culturais;
- conceder bolsas de estudo;
- promover o livre acesso da população à prática instrumental e orquestral, apoiando a formação de jovens para a música;
- colaborar na criação e manutenção de orquestras, corais e grupos de câmara preferencialmente de atuação permanente;
- difundir a prática da música sinfônica e do balé ao vivo com orquestra, cameristas e demais atividades correlatas, expandindo-as em turnês, festivais e encontros culturais.